




30/07/15

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/P/2015

ASSUNTO: Candidaturas ao regime de tempo parcial. Critérios de seriação dos candidatos.

Ouvido o Conselho de Gestão em reunião do dia 09 de julho de 2015, determino que sejam consideradas como vagas a tempo parcial, por curso, 2% do número total de alunos que entraram na contagem de RAIDES do ano letivo de 2014/2015 (1º momento a 31/12/2014), de acordo com a seguinte tabela:

Curso	Inscrições/Curso	2%
LEC	514	11
LBE	456	10
LEETC	413	9
LEIC	653	14
LEIM	279	6
LEM	756	16
LEQB	281	6
MEC	252	6
MEE	174	4
MEET	68	2
MEIC	51	2
MEM	226	5
MEMAN	24	1
MEQB	51	2
MERCM	14	1

O júri para a seriação dos candidatos deverá ser proposto pelo CTC, sob proposta da Área Departamental onde o curso está ancorado, e deve garantir a aplicação dos seguintes critérios de seriação:

1. Será atribuído o regime de estudante a tempo parcial a todos os candidatos a quem falte 1 ou 2 UC para terminar o ciclo de estudos em que se encontram inscritos (desde que não seja o TFM, ou o Projeto Final de Curso com mais de 12 ECTS).

2. Após a aplicação do critério anterior e verificando-se ainda a existência de vagas ao regime de tempo parcial, num determinado curso, será aplicado o seguinte critério de seriação:

- i) Será concedido o regime de tempo parcial aos candidatos que apresentem maior número de ECTS realizados (em caso de empate será utilizado como critério de desempate a data de submissão das candidaturas, privilegiando as apresentadas mais cedo).

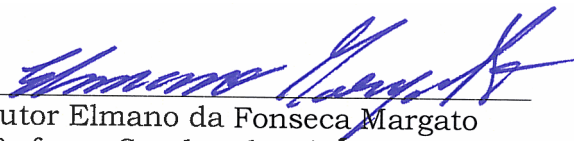
Serão excluídas as candidaturas dos estudantes que ingressam no ano letivo da candidatura por qualquer modelo de acesso ao Ensino Superior.

Serão também excluídas as candidaturas dos estudantes que apresentem dívidas para com o ISEL.

Os estudantes a quem tenha sido concedido o regime de tempo parcial e que venham a obter bolsas de estudo, concedidas pelos Serviços de Ação Social, passarão obrigatoriamente para o regime de tempo integral, caso optem pelo estatuto de bolseiro.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 30 de julho de 2015.

O PRESIDENTE DO ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/ Agregação